

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º O trecho da Estrada sem denominação, compreendido entre a Estrada dos Grilos e a Estrada Camargo Correa, medindo aproximadamente 1.200 metros, no Bairro de Itatuba, passa a denominar-se nos termos desta Lei de ESTRADA SEBASTIÃO FELIPE NAZARÉ.

Art. 2º A divulgação da denominação referida no artigo anterior ficará a cargo do Executivo, com a colocação de placas em pontos estratégicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de junho de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.